ATO DO PRESIDENTE Nº 020/2025

(Declara extinção do mandato do Prefeito Municipal)

JOÃO DOMINGUES MENDES, Presidente da Câmara Municipal de Embu-Guaçu, no uso das atribuições legais conferidas por lei, e:

CONSIDERANDO a determinação constante do Despacho nº 6708285 – SEI 0025928-60.2025.6.26.8370, emitido pelo Juiz Eleitoral Dr. André Livinally Wedy, oficiando sobre a suspensão dos direitos políticos do Sr. André George Neres de Farias, por conta do transitado em julgado da ação penal nº 1511159-48.2022.8.26.0177;

CONSIDERANDO que conforme o artigo 78, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, extingue-se o mandato do Prefeito, e assim deve ser declarado pelo Presidente da Câmara de Vereadores quando houver a cassação dos direitos políticos, independente de deliberação do Plenário, tornando-se efetiva desde a declaração do fato ou ato extintivo pelo Presidente e sua inserção em ata;

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar extinto, a partir de 03 de julho de 2025, o mandato do Senhor André George Neres de Farias, Prefeito do Município de Embu-Guaçu, em razão de suspensão de direitos políticos.

Art. 2º. A presente decisão será comunicada ao Plenário da Câmara Municipal em sessão extraordinária para fins de inserção em ata, nos termos do art. 78, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º. Dê-se ciência, do presente ato, ao Senhor André George Neres de Farias, ao Vice-Prefeito, Francisco José do Nascimento, e ao Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, Juízo da 370ª Zona Eleitoral – Embu-Guaçu.

Art. 4º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu, 03 (três) de julho de 2025.

João Domingues Mendes
Presidente

Dina Araújo de Melo
Secretária Administrativa

Publicado e registrado na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Embu-Guaçu, 03 (três) de julho de 2025.